



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

**ASSUNTO:** O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para Contratação de empresa para aquisição de placas de vidro temperado incolor 08mm para instalação dos quadros escolares na escola Paulo Dias, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II.

**PARECER TÉCNICO**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, á disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada pela empresa **V.DO.N.FONCECA – ME CNPJ: 25.096.610/000161, Endereço: Rua Goiás do Norte Nº 04 Centro Feira Nova do Maranhão -MA**, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **14.951,43 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.


Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

### CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **Contratação de empresa para aquisição de placas de vidro temperado incolor 08mm para instalação dos quadros escolares na escola Paulo Dias, ,** conforme Termo de Referência, através da proposta da empresa **H V.DO.N.FONCECA – ME CNPJ: 25.096.610/000161, Endereço: Rua Goiás do Norte Nº 04 Centro Feira Nova do Maranhão -MA,** justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - Ma, 09 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON MACEDO ROCHA  
Presidente da CPL